



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

# REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 067/07

Protocolo Nº 430/2007

Campo Mourão, 06/03/07 Horas 15:40

Rodrigo  
PROTÓCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>06.03.2007</u>		
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

08/03/2007

[Assinatura]

PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, solicitando as seguintes informações:

- existe, em nosso Município, algum programa específico de atendimento aos idosos, **ou melhor, um programa específico para cuidadores de idosos?**

- em caso positivo, como é desenvolvido? Quantos são os idosos atendidos?

- em caso negativo, qual seria o motivo?

Requerimento 430/2007 – Sidnei de Souza Jardim: “Eu só li a primeira pergunta e confesso para o senhor que lendo ela eu achei que era um programa para atender o idoso: ‘existe em nosso município algum programa específico de atendimento aos idosos com técnicas especiais’, dá a entender que esse programa, se ele atende o idoso. Eu confesso para o senhor que eu só entendi que era para os cuidadores de idosos quando eu vi ali abaixo. É só sugerir, de repente, eu não sei se foi a minha interpretação, mas de repente alguma coisa para ficar mais claro ali: ‘algum programa específico para cuidadores de idosos’, alguma coisa nesse sentido, é só como sugestão, porque eu confesso para o senhor que eu só entendi que era de cuidadores quando eu li ali na justificativa o que ela fala. Nesse caso então é um curso para os cuidadores de idosos, com técnicas especiais?” Eraldo Teodoro de Oliveira: “É, eu estou falando no sentido de um programa específico, em havendo um programa específico teria que ter um técnico específico, eu entendo assim, é isso?” Sidnei de Souza Jardim: “Eu confesso para o senhor que a minha leitura eu não entendi isso. Eu entendi assim: ‘existe em nosso município algum programa específico de atendimento aos idosos com técnicas especiais’ dá a entender que é um programa para atender o idoso, e esse programa que atende ele seria com técnicas especiais, e na verdade, lendo a justificativa, não é essa a intenção, a intenção é perguntar se existe um programa para cuidadores de idosos, ou seja, repassar para eles essas técnicas especiais para atender os idosos. Mas eu confesso que de repente é a minha interpretação”. Eraldo Teodoro de Oliveira: “É, eu entendo que um técnico específico na área vai mostrar todos os cuidados que se tem para trabalhar com um velho, ou ensinar, é isso que estou pensando, mas tudo bem, o senhor quer acrescentar alguma coisa, não tem óbice nenhum”. Sidnei de Souza Jardim: “Não, eu só gostaria de sugerir de repente que houvesse ali uma pequena alteração, alguma coisa nesse sentido para só ficar mais claro”. Eraldo Teodoro de Oliveira: “Acrescenta mais”. Sidnei de Souza Jardim: “Isso, o termo ali ‘cuidadores’ nessa número um”. Eraldo Teodoro de Oliveira: “Ok, sem problema”.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

1

## REQUERIMENTO

067/07

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 430 / 2007

Campo Mourão, 06/03/07 Horas 15:40

Redugo

PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões _____ / _____ / _____		
_____ PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

08/03/2007

[Assinatura]  
PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, solicitando as seguintes informações:

*Comunidade Sidnei cuidadores*

- existe, em nosso Município, algum programa específico de atendimento aos idosos com técnicas especiais?

- em caso positivo, como é desenvolvido? Quantos são os idosos atendidos?

- em caso negativo, qual seria o motivo?



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

Sugerimos que sejam desenvolvidos cursos para treinamento de novos “cuidadores” de idosos, com sensibilidade para tratar os mais velhos, proporcionando, desta forma, mais uma fonte de renda para os munícipes de Campo Mourão.

### **JUSTIFICATIVA:**

Com o envelhecimento da população, cresce a necessidade de cuidadores treinados e com sensibilidade para tratar os mais velhos.

Doentes, com dificuldade de locomoção, sempre acabam recebendo cuidados da própria família. Quando eles têm as crises, ficam debilitados, e na maioria das vezes acabam ficando abandonados, ou são colocados de lado pela própria família.

Quanto aos pré-requisitos para a função de cuidador há necessidade de gostar, ter paciência, carinho para trabalhar com os mais velhos.

Um cuidador displicente, que não dê muita atenção, piora muito a condição psicológica do idoso. Já um profissional adequado, que saiba lidar com os conflitos, tenha boa vontade e proporcione carinho pode ajudar enormemente na evolução do paciente.

Mas como achar um profissional adequado, com as características humanas necessárias somadas ao conhecimento técnico, também importante nesses casos? Não é missão das mais fáceis. Algumas agências de empregos indicam cuidadores, mas não treinam nem se responsabilizam por atos de terceiros. A única garantia que se dá é a conferência de três referências fornecidas pelo candidato ao emprego. Ou seja, coisa que qualquer um pode fazer, sem precisar pagar 80% do primeiro salário do contratado à agência de emprego.

Não existe uma formação bem definida; auxiliares ou técnicos em enfermagem têm noções de atendimento, mas não recebem treinamento para lidar com



## **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

3

idosos, salvo raras exceções. A pessoa precisa ter boa vontade, responsabilidade. É muito individual. A indicação do médico, no hospital ou mesmo de conhecidos é o caminho mais usado por quem precisa desse tipo de serviço.

Vale ressaltar que há vários níveis de cuidados com idosos. Alguns precisam mais de uma companhia por estarem solitários, mas não têm qualquer dependência – às vezes apenas tomam remédios em horários definidos. Nesse caso, um vizinho ou amigo pode fazer as vezes de “dama de companhia”. Outros necessitam de leve ajuda para se locomover ou comer, por exemplo. Com boa vontade, ainda dá para ser o parente ou conhecido sem instrução técnica. A partir daí, quando é preciso cuidados como trocar fralda, dar banho e prestar socorro em situações de emergência, o treinamento é indispensável. Por fim, para os que precisam de cuidados evasivos como injeções ou alimentação intra-venosa, apenas enfermeiros estão habilitados.

P. Deferimento,

**SALA DAS SESSÕES**, em 06 de março de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Vereador PMDB





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

( ) Indicação nº	_____ /2007	( ) Projeto de Lei nº	_____ /2007
( ) Indicação Legislativa nº	_____ /2007	( ) Projeto de Resolução	_____ /2007
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Requerimento	<u>430</u> /2007	( ) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
( ) Outros	_____ /2007	( ) Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

(  ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

( ) Verificação de Prejudicialidade.

( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....

( ) Inconstitucional por ferir:.....

( ) Inorgânico por ferir:.....

( ) Ilegal por ferir:.....

( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

( ) Parecer Jurídico em anexo.

( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 07/03 /2007.

(  ) favorável à tramitação.

( ) favorável à tramitação com emendas.

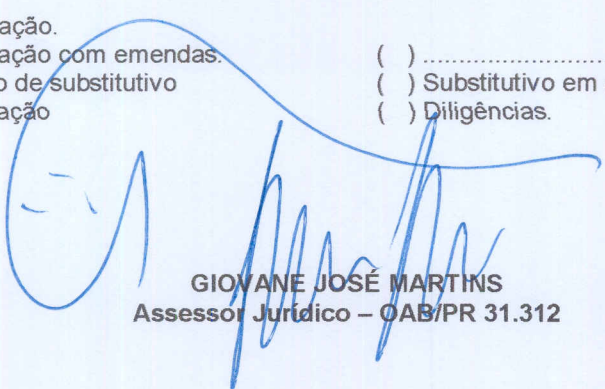
( ) Pela apresentação de substitutivo

( ) Contrário à tramitação

( ) ..... Emendas em anexo.

( ) Substitutivo em anexo.

( ) Diligências.

  
GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312